



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 16A6.9075.B6AD.5C11

Certidão gerada em 26/9/2018 12:19:10

PROTOCOLO SIARCO 18/839277-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	TERMINAIS FLUVIAIS DO BRASIL SA
NIRE	26.3.0002311-3
ATO	981 - ADITAMENTO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DE
EVENTO(S)	981 - ADITAMENTO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBENTURES

ASSINADO POR

AUTENTICIDADE 16A6.9075.B6AD.5C11

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16A69075B6AD5C11>

Recife, 26 de setembro de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 03.128.979/0007-61 - DISTRIBUIDORA EQUADOR DE
Data do download - 01/10/2018 05:07:40
Código de Autenticação 16A6.9075.B6AD.5C11
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16A69075B6AD5C11>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0002311-3
Nº PROTOCOLO 18/839277-7 PROTOCOLADO 18/9/2018 11:12:58
Nº ARQUIVAMENTO ED001643001 ARQUIVADO 26/9/2018 12:19:10
EMPRESA TERMINAIS FLUVIAIS DO BRASIL SA



Versão para assinatura

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA TERMINAIS FLUVIAIS DO BRASIL S.A.

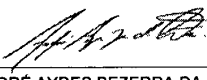
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

TERMINAIS FLUVIAIS DO BRASIL S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, 224, 23º Andar, Ilha do Leite, CEP 50070-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.389.394/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora");

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária com garantia fidejussória a ser convolada em espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), que será objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente, podendo ser genericamente referidas simplesmente como "Oferta Restrita"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") ("Agente Fiduciário");

DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, nº 224, 23º andar, Ilha do Leite, CEP 50070-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.080.722/0002-61, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Dislub Combustíveis");

DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS PETRÓLEO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, 224, 22º Andar, Sala 2201, Ilha do Leite, CEP 50070-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.128.979/0007-61, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Equador Petróleo");

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/09/2018
	SOB Nº: ED001643001
	Protocolo: 18/839277-7
	Empresa: 26 3 0002311 3
TERMINAIS FLUVIAIS DO BRASIL SA	 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL

Página 1 de 10



Versão para assinatura



PETRO ENERGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, 224, 22º Andar, Sala 2204, Ilha do Leite, CEP 50070-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.485.217/0001-90, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Petro Energia")

ADMINISTRADORA DE BENS E INFRAESTRUTURA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Senador José Henrique, 224, 23º Andar, Ilha do Leite, CEP 50070-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.701.088/0001-22, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("ABI", em conjunto com Dislub Combustíveis, Equador Petróleo e Petro Energia, os "Fiadores Pessoa Jurídica").

HUMBERTO DO AMARAL CARRILHO, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.886.825/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.099.514-53, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Apipucos, 1471, ap. 1801, Monteiro, CEP 52071-640 ("Humberto");

CLAUDIA BARBOSA CARRILHO, brasileira, administradora, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 2.388.796/SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.986.004-59, residente e domiciliada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Apipucos, 1471, ap. 1801, Monteiro, CEP 52071-640 ("Cláudia")

JOSÉ VALDYR SILVA DA FONSECA LINS, brasileiro, administrador, casado sob regime de separação de total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 2.571.483/SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.069.824-87, residente e domiciliado na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, 1998, ap. 1401, Boa Viagem, CEP 51111-000 ("José Valdyr", em conjunto com Humberto e Cláudia, os "Fiadores Pessoa Física", quando referidos em conjunto com os Fiadores Pessoa Jurídica, os "Fiadores");

vêm, por meio desta, firmar o presente "Primeiro Aditamento Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Terminais Fluviais do Brasil S.A." ("Aditamento"), mediante as cláusulas e condições a seguir.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 26 de junho de 2018, a Emissora, os Fiadores e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, celebraram o "Instrumento



Versão para assinatura

Particular de Escritura da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Terminais Fluviais do Brasil S.A., devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE"), em sessão de 26 de julho de 2018 sob o nº ED001643000 ("Escritura de Emissão");

- (ii) foi verificada a implementação da Condição Suspensiva, nos termos dos Contratos de Garantia Real (conforme definido na Escritura de Emissão); e
- (iii) as Partes acordaram em aditar a Escritura de Emissão para refletir a implementação da condição suspensiva e a eficácia das Garantias Reais (conforme definido na Escritura de Emissão) e formalizar a convolação da espécie das Debêntures de "quirografária com garantia fidejussória", para a espécie com "garantia real e com garantia adicional fidejussória", de acordo com a Cláusula 4.10.1.5.1 da Escritura de Emissão.

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, que estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão e/ou no presente Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÕES

1.1. Autorizações para celebração do Aditamento

1.1.1. O presente Aditamento é celebrado de acordo com o disposto nas Cláusulas 1.1 e 1.2 da Escritura de Emissão e sua celebração é autorizada com a dispensa de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pelos Fiadores, ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas para o presente Aditamento.

1.1.2. Este Aditamento será protocolado para arquivamento na JUCEPE, conforme disposto no artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no prazo de até 05 (cinco) dias contado da respectiva data de assinatura. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário 01 (uma) via original do presente Aditamento, devidamente arquivado na JUCEPE, em até 05 (cinco) dias após o seu respectivo arquivamento.

1.1.3. Este Aditamento será levado a registro, em até 05 (cinco) dias contados da sua assinatura, nos cartórios de registro de títulos e documentos competentes. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário 01 (uma) via original do presente Aditamento,



Versão para assinatura

devidamente registrado nos cartórios competentes, em até 05 (cinco) dias após os registros.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO E ALTERAÇÕES..

2.1. O presente Aditamento tem por objetivo formalizar a convolação da espécie das Debêntures de "quirografária com garantia fidejussória", para a espécie com "garantia real e com garantia adicional fidejussória" e refletir tal alteração na Escritura de Emissão.

2.2. Pelo presente Aditamento, resolvem as Partes alterar a denominação da Escritura de Emissão, bem como alterar parte do preâmbulo da Escritura de Emissão e, ainda, alterar todas as menções de referida denominação, que passa a vigor com a seguinte redação:

"INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA TERMINAIS FLUVIAIS DO BRASIL S.A."

2.3 Outrossim, as Partes resolvem alterar a Cláusula 4.1.7.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigor com a seguinte redação:

"4.1.7.1. As Debêntures serão da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações."

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura de Emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento, por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

4.2. Os termos utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

4.3. Este Aditamento é regida pelas Leis da República Federativa do Brasil.



Versão para assinatura

4.4. Fica eleito o foro da Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 11 de setembro de 2018.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco. Seguem páginas de assinaturas]



Versão para assinatura



(Página 1/5 de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória a ser Convogada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Terminais Fluviais do Brasil S.A.)

TERMINAIS FLUVIAIS DO BRASIL S.A.

Nome:
Cargo:

José Valdyr Silva da Fonseca Lins
CPF: 407.069.824-87
Administrador

Nome:

Cargo:

Cláudia Barbosa Carrilho
Grupo Dislub Equador



Versão para assinatura

(Página 2/5 de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória a ser Controlada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Terminais Fluviais do Brasil S.A.)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome:

Cargo:

Matheus Gomes Faria

CPF: 058.133.117-69

Nome:

Cargo:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2018

SOB Nº: ED001643001

Protocolo: 18/839277-7

Empresa: 26 3 0002311 3
TERMINAIS FLUVIAIS DO BRASIL
SA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL



Versão para assinatura

(Página 3/5 de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória a ser Convogada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Terminais Fluviais do Brasil S.A.)

DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA.

Nome:
Cargo:

José Valdyr Silva da Fonseca Lins
CPF: 407.069.824-87
Administrador

Nome:
Cargo:

Cláudia Barbosa Carrilho
Grupo Dislub Equador

DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA.

Nome:
Cargo:

José Valdyr Silva da Fonseca Lins
CPF: 407.069.824-87
Administrador

Nome:
Cargo:

Cláudia Barbosa Carrilho
Grupo Dislub Equador

PETRO ENERGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nome:
Cargo:

José Valdyr Silva da Fonseca Lins
CPF: 407.069.824-87
Administrador

Nome:
Cargo:

Cláudia Barbosa Carrilho
Grupo Dislub Equador

ADMINISTRADORA DE BENS E INFRAESTRUTURA LTDA.

Nome:
Cargo:

José Valdyr Silva da Fonseca Lins
CPF: 407.069.824-87
Administrador

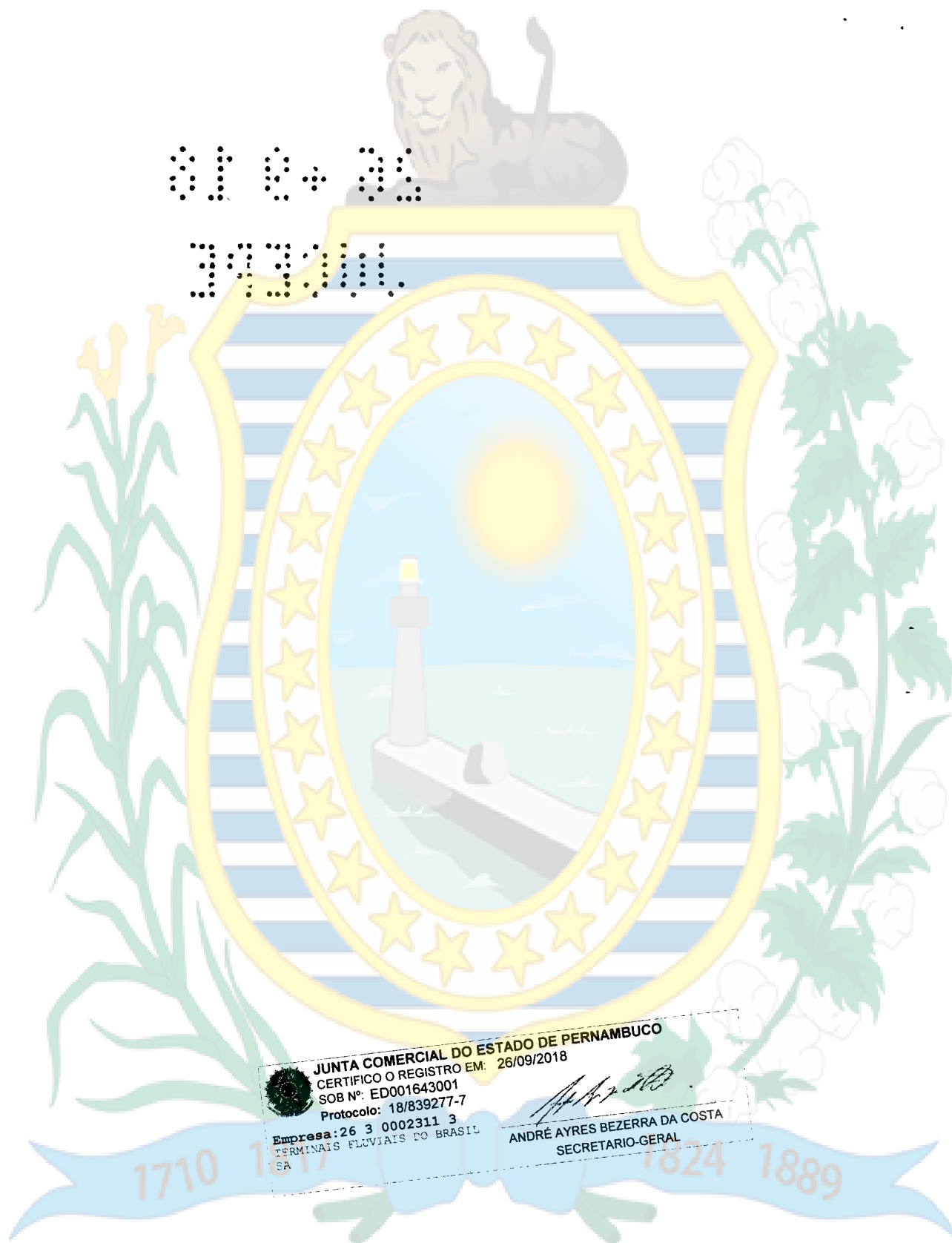
Nome:
Cargo:

Cláudia Barbosa Carrilho
Grupo Dislub Equador

Nome:
Cargo:

Humberto do Amaral Carrilho
CPF 341.099.514-53
Administrador



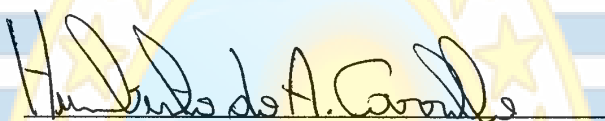


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2018
 SOB Nº: ED001643001
 Protocolo: 18/839277-7
 Empresa: 26 3 0002311 3
 TERMINAIS FLUVIAIS DO BRASIL SA
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Versão para assinatura

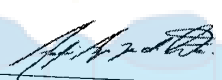
(Página 4/5 de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória a ser Convocada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Terminais Fluviais do Brasil S.A.)


HUMBERTO DO AMARAL CARRILHO


CLAUDIA BARBOSA CARRILHO


JOSÉ VALDYR SILVA DA FONSECA LINS

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2018
 SOB Nº: ED001643001
 Protocolo: 18/839277-7
Empresa: 26 3 0002311 3
 TERMINAIS FLUVIAIS DO BRASIL
 SA


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

Página 9 de 10



Versão para assinatura

(Página 5/5 de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória a ser Convogada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Terminais Fluviais do Brasil S.A.)

Testemunhas:

Nome: João LACONSA LUK BRASIL
CPF: 101.136.384-65

Nome: Letícia Nogueira R. Chaves
CPF: 075 391214-75



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES IMOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ: 15.227.994/0001-50 - NIRE 33.2.0064417-1

**JUCESP PROTOCOLO
0.610.300/18-0**

Pelo presente Instrumento Particular,

HENRIQUE DE QUEIRÓS MATTOSO, brasileiro, divorciado, sem união estável, empresário, filho de Joaquim de Queiros Mattoso Filho e Helena Arthou de Queiros Mattoso; residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque, 13, apto. 502, Leblon, CEP: 22450-001; endereço eletrônico "mattoso@simplicpavarini.com.br"; portador da carteira de identidade nº 02844134-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.559.717-15; e

SIMPLIFIC PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, sala 2401 - parte, Centro, RJ, CEP: 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.599.694/0001-65, representada neste ato por seus administradores: **CARLOS ALBERTO BACHA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, sem união estável, engenheiro civil, filho de Jacob Bacha e Heli Magoulas Bacha; residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque nº 694, apto. 402, Leblon, CEP: 22450-000; endereço eletrônico "carlos.bacha@simplicpavarini.com.br"; portador da carteira de identidade nº 200117783-6, expedida pelo CONFEA, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.744.587-53; e **MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, sem união estável, analista de sistemas, filho de Pedro Pereira da Rocha e Helena Bellinello da Rocha; residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Dona Mariana, 182, bloco 2, apto 1001, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22280-020; endereço eletrônico "mrocha@simplicpavarini.com.br"; portador da carteira de identidade nº 04538389-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.101.807-00;

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (081) 3424.9229 - cartorio@cartoriopernambuco.org.br

Cópia autenticada conforme original: 001 fe

Recife-PE 10/09/2018 12:38:57

En test. da verdade.

Evol: 3,41 TSE: 0,68 TOTAL: 4,09

SELO:0077248.58708201805.04313

SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escritor(a) Autorizada

Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.jus.br/seledigital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TEL: 11 3344.4417-1. Distribuição: 00-2018/105503-6 Data do posto: 10: 21/05/2018

EXIBIÇÃO E AUTENTICAÇÃO em 24/04/2018 POR O NÚMERO 0000319711 e 04538389-0 datar de 10/09/2018

EXIBIÇÃO E AUTENTICAÇÃO em 24/04/2018 POR O NÚMERO 0000319711 e 04538389-0 datar de 10/09/2018

EXIBIÇÃO E AUTENTICAÇÃO em 24/04/2018 POR O NÚMERO 0000319711 e 04538389-0 datar de 10/09/2018

EXIBIÇÃO E AUTENTICAÇÃO em 24/04/2018 POR O NÚMERO 0000319711 e 04538389-0 datar de 10/09/2018



1) Alterar o endereço da filial da sociedade para Rua Joaquim Floriano, 466, bloco B, cj. 1401, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP: 04534-002, ficando alterada a "CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Razão Social, Sede e Foro" no que couber.

Sócios	Novas quotas	Valor
Henrique de Queirós Mattoso	11.223	R\$ 11.223,00
Simplific Participações Ltda	3.741	R\$ 3.741,00
Total	14.964	R\$ 14.964,00

“CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O Capital Social é de R\$877.759,00 (Oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais), dividido em 877.759 (Oitocentas e setenta e sete mil, setecentas e cinquenta e nove) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada,

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROM

Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Matus, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-7272 - e-mail: cartorio@romaneiro.com.br

Cópia autenticada conforme original do: ff.

Recife-PE 17/09/2018 12:38:55

Em test. da verdade.

Erol: 3,41 TGR: 0,68 TOTA: 14,42

SEL0: 0077248-PPC8201805-03114

SANDRA MARIA MIRANDA TERQUATO
Escrivente Autorizada

Consulte a autenticidade do selo em www.fipejus.br/seloorigem

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EMPRESA: SIMPLICIO PAVANI E DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 07.928.551/0001-11 Endereço: Av. 24 de Abril, 1252-6 Barra da Lagoa, Rio de Janeiro RJ 21078

PROT: 133.405417-1 Data de emissão: 00-2018/105893-6 Data do protocolo: 20/05/2018

NOME: JOSE CARLOS DE LIMA E SILVA Nº DO PROCESSO: 00-2018/1103993-6 DATA DO PROTOCOLO: 27/05/2018
PROTOCOLADO EM: JARUQUÉM em 24/05/2018 P-R O NÚMERO 00-20316771 e remito o processo do termo de
protesto nº 1.

[illegible][illegible]

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido entre os sócios na proporção abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Henrique de Queirós Mattoso	658.328	658.328,00
Simplific Participações Ltda.	219.431	219.431,00
Total	877.759	877.759,00

3) Alterar o caput da "CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração da Sociedade", que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida, individualmente, ou, pelos administradores não sócios: **MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA ROCHA**, brasileiro, divorciado, sem união estável, analista de sistemas, filho de Pedro Pereira da Rocha e Helena Bellinello da Rocha; residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Dona Mariana, 182, bloco 2, apto 1001, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22280-020; endereço eletrônico "mrocha@simplificpavarini.com.br"; portador da carteira de identidade nº 04538389-0 expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.101.807-00; **CARLOS ALBERTO BACHA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, sem união estável, engenheiro civil, filho de Jacob Bacha e Heli Magoulas Bacha; residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Visconde de Albuquerque nº 694, apto. 402, Leblon, CEP: 22450-000; endereço eletrônico "carlos.bacha@simplificpavarini.com.br"; portador da carteira de identidade nº 200117783-6, expedida pelo CONFEA, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.744.587-53; **MATHEUS GOMES FARIA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, sem união estável, administrador de empresas, filho de Mario Faria Junior e Marcia Gomes Faria; residente e domiciliado na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, na Rua Tiradentes nº 61, apto. 302, Ingá, CEP: 24210-510; endereço eletrônico "matheus@simplificpavarini.com.br"; portador da carteira de identidade nº 0115418741, expedida pelo MEX/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.133.117-69; e **RINALDO RABELLO FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, economista, filho de Ary Ferreira Macedo e Adair Rabello Ferreira; residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (51) 3241-692 - e-mail: cartorio@notasrecife.com.br

Cópia autenticada conforme original do Recife-PE 17/09/2018 12:38:56

Em teste da verdade.

Emitido em: 3,41, 1987; 0,68 10/12/18; 4,00

SELD:0077248.FUZ08201805.04312

SANDRA ROSA VIANNA TORQUATO
Escritor Autorizada

Consulte a autenticidade do selo em www.spejus.br/selodigital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Orgão de REGISTRO PÚBLICO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

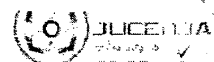
Endereço: Rua da Liberdade, 117 - Friburgo - RJ - CEP: 24620-000 - Data de publicação: 21/09/2018

Protocolo de ARQUIVAMENTO nº 24/09/2018 sob o Nº 4780 040018591 e demais cláusulas do termo de

publicação.

Código de Autenticação: 5547349212F5A105E41ACB9AC44AB976916036950D123570373E401702DA

Para validar o documento consulte: http://www.jucepe.org.br/validar/validar_documento.asp, informe o nº do protocolo. Pág. 02/02



Rio Grande do Sul, na Rua Desembargador Alves Nogueira nº 180, apto. 1001, Petrópolis, CEP - 90470-110; endereço eletrônico "rinaldo@simplicapavarini.com.br"; portador da carteira de identidade nº 03158463-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.941.827-91, sendo certo que, (i) preenchem todas as condições previstas na legislação vigente; (ii) estão dispensados de prestar caução e (iii) poderão representar a sociedade, ativa e passivamente, de forma individual, ou em conjunto, em juízo ou fora dele."

4) Suprimir da redação da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Deliberações Sociais" os itens VII, VIII e XII, renumerando os seguintes.

5) Ficam inalteradas as demais disposições.

6) Alterar a "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Ouvidoria", acrescentando a sua redação o Parágrafo Quarto:

"Parágrafo Quarto. A diretoria poderá destituir o ouvidor a qualquer tempo nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo, devendo a sociedade proceder a sua substituição no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo os canais de comunicação com o cliente em pleno funcionamento."

6) Em virtude das alterações acima propostas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
SIMPLIFIC PAVARINI
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 15.227.994/0001-50 - NIRE: 33.2.0064417-1**

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Razão Social, Sede e Foro

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Mattos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3144-9292 e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Cópia autenticada conforme original da fé.

Recife-PE 17/09/2018 12:38:35

Em test. da verdade.

Emol: 3,41 TSNR: 0,68 TOTAL: 4,09

SELO:0077248-VF108201805.04318

SANDRA MARIA ALBANDA TORQUATO
Escritor Autorizada

Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.jus.br/selodigital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

NIRE: 33.2.0064417-1 Protocolo: 08-2018/105853-6 Data do protocolo: 21/09/2018

Protocolo de AUTENTICAÇÃO em 24/09/2018 SOB O NÚMERO 00003100711 e demais conteúdos do texto da autenticação.

Assinatura: 88274581058105811/CPF:044825761803/CEP:0606065/CPF:044825761803

Disponibilizado o documento através <http://www.jucepe.jus.br/servico/autenticadigital>, informe o nº do protocolo. Pág. 0017



A sociedade gira sob denominação social de **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, e têm sede e foro na **Cidade do Rio de Janeiro**, na **Rua Sete de Setembro, 99, sala 2401, Centro, RJ, CEP: 20050-005**.

Parágrafo único. A sociedade possui filial na cidade de São Paulo, SP, na Rua Joaquim Floriano, 466, bloco B, cj.-1401, Itaim Bibi, CEP: 04534-002; inscrita no CNPJ sob nº 15.227.994/0004-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE: 3590530605-7.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto Social

A Sociedade tem como objeto social:

I - subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;

II - intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;

III - comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

IV - encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;

V - incumbir-se da subscrição da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;

VI - exercer funções de agente fiduciário;

VII - instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento;

VIII - constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO PÚBLICO

Rua Engenheiro Uldalio Gomes de Mota, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife, PE - Fone: (071) 3424-9371 - e-mail: cartorio@notasrecife.pe.gov.br

Cópia autenticada conforme original: 17/09/2018 12:08:57

Recife-PE 17/09/2018 12:08:57

Em test. da verdade.

Emol: 3,41 TSNR: 0,68 TOTA: 4,09

SELO:0077248.TKP08201805.04814

SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO
Escrivente Autorizada

Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.jus.br/selodigital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Sociedade SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

NIRE: 3590530605-7 Protocolo: 00-2018/105893-6 Data do print: 21/05/2018

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 24/09/2018 SOB O NÚMERO 00003108/11 e demais documentos do Livro de

Registro de

Transferência: 1529348/12EXA105B41ACR00044BA57B4180864050066050037E3FF403FA01A2

Para mais informações consulte <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=16A69075B6AD5C11>, informe o nº de protocolo. Pág. 7/10





atividades previstas no objeto social, observado o limite de duas vezes o respectivo patrimônio de referência para o conjunto dessas operações;

V - dar ordens às sociedades corretoras para a realização de operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na bolsa de valores; e

VI - a celebração de contratos de mútuo com pessoas físicas e pessoas jurídicas, financeiras ou não, exceto os contratos de mútuo referentes a operações de conta margem e de empréstimo de ações, celebrados nos termos da regulamentação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social

O Capital Social é de R\$877.759,00 (Oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais), dividido em 877.759 (Oitocentas e setenta e sete mil, setecentas e cinquenta e nove) quotas, de valor nominal R\$1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido entre os sócios na proporção abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Henrique de Queirós Mattoso	658.328	658.328,00
Simplific Participações Ltda.	219.431	219.431,00
Total	877.759	877.759,00

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 16/07/1971 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Administração da Sociedade

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - fone: (81) 344.9329 e e-mail: cartorioroma@nol.com.br

Cópia autenticada conforme original: sem fé.

Recife-PE 17/09/2018 12:39:53

Em test. da verdade,

Eml: 3,41 TST: 0,68 TWT: 4,03

SELO: C077248.D5E08201805.0418

SANDRA MARIA BRANDA TONELATO
Escriturante Autorizada

Consulte e autentique o selo em www.tpe.pe.br/selo/digital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SIMPLIFIC DISTRIBUIDORA DE FIGURAS E VALORES PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 032.0064447-1 Protocolo: 03-2018/105693-6 Data de publicação: 21/09/2018

IDENTIFICADO E AUTENTICADO em 24/09/2018 SOB O NÚMERO 04003182711 e demais conteúdos do termo de autenticação.

Publicação: E282342N.2E8A305B41A0E8A0448A05B91872.F0C0A1E05.0000000000000000

Para validar o documento acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital>, informe o nº de publicação. Pág. 5/17





do. A Sociedade poderá constituir procurador (obrigatória a especificação no instrumento de man

es que poderá praticar e do prazo de vigência, que não excederá (doze) meses, salvo quando o mandato contiver os po

ro. É expressamente vedada a prática de atos ou a ass

as a operações estranhas ao objetivo social da Sociedade;
m a prestação de fianças e avais ou a constituição de
cidade, em favor de terceiros;

idade, em favor de terceiros.

5. O Sr. MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA
ra responder, civil, criminal e administrativamente, pe
recursos de terceiros, bem como pela prestação de info

-

AVAVA – Da Competência dos Administradores

estabelecidas, ficando investidos dos seguintes poderes:

...lei lhes outorga para assegurar o funcionamento re

guarda e responsabilidade de todos os títulos e valores m

a ela confiados;

acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas

uir e operar bens e conferir direitos

and a general sense of common interests.

o. A investidura do Administrador dar-se-á automatizada.

Parágrafo primeiro. A posse dos administradores está condicionada à homologação de seus nomes pelo Banco Central

Parágrafo terceiro. A eleição que trata o caput obedecerá o limite mínimo de dois administradores eleitos, sem vedação quanto ao máximo de eleitos.”

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei, as quais serão submetidas à apreciação dos sócios.

Parágrafo segundo. Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços intermediários e poderão distribuir lucros com base nos mesmos.

Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, nos primeiros 4 (quatro) meses que se seguem ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo único. Sem prejuízo das matérias cuja deliberação pelos sócios é exigida pela lei, dependerão de deliberação em Reunião de Sócios da Sociedade as matérias abaixo elencadas:

- (i) qualquer alteração do contrato social da Sociedade;

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA Carlos Alberto Brito de Souza
Rua Engenheiro Ubaldino Gomes de Matos, 53, Centro - CEP 53010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 324-9282 e-mail: cartorio6roma@net.ig.com.br

Cópia autenticada conforme original: 00176
 Recife-FE 17/09/2018 12:38:57
 Em test. da verdade.
 Erol: 3,41 TSM: 0,68 RUA: 4
 SEL0:0077298-FE08201805.04521

SANDRA MARIA PEREIRA TORQUATO
Escritora Autorizada

Consulte a autenticidade do selo em www.tina.us.br/selooficial

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JURTA Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICADO DE REGISTRO em 24/05/2018 sob o Número 950234711 e demais

[illegible]

2. 100116... 8.16-3C92D3EBA175FA1ACB8A244F357B91603650A2D4C357711E3FE108F71187.

Para validar o código envie o e-mail mailto:www.ig.com.br e o código de validação digital, e você o terá de pronto uso. 2.º. 12/11



- (ii) designação e destituição de Sócios-Administradores;
- (iii) alteração da política de distribuição de lucros da Sociedade;
- (iv) aprovação dos balanços e demonstrações financeiras da Sociedade;
- (v) qualquer alienação, e toda e qualquer operação destinada à alienação, sob qualquer forma, de qualquer participação societária de titularidade da Sociedade, independentemente do valor envolvido;
- (vi) qualquer operação ou contrato entre a Sociedade, de um lado, e (a) qualquer dos sócios, seu cônjuge ou parentes até quarto grau, e/ou (b) sociedade sob o controle de qualquer das pessoas referidas na letra (a) acima, de outro lado;
- (vii) confissão de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (viii) dissolução, liquidação, cessação do estado de liquidação e extinção da Sociedade;
- (ix) concessão de avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, ou de qualquer sócio, administrador ou empregado da Sociedade, em qualquer valor;
- (x) renúncia a qualquer direito ou qualquer ato de liberalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Pro Labore

Os sócios e os administradores não sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Ouvidoria

A Simplific Pavarini DTVM mantém em sua estrutura organizacional uma Ouvidoria, esta vinculada à Administração da sociedade, com as seguintes atribuições:

- I - Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 34128992 - e-mail: c6@cartorioroma.com.br

Cópia autenticada conforme original, dou fé.

Recife-PE 17/09/2018 12:39:59

Em test. da verdade.

Emol: 3,41 SELR: 0,68 TOTAL: 4,09

SELO: 007249.07208201805.04322

SANDRA MARIA PINHEIRA PEREIRA
Escritor(a) Autorizada

Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.jus.br/selodigital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SIMPLICIO PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

NÚMERO: 012.004417-1 Protocolo: 00-2018/105893-6 Data do protocolo: 21/04/2018

REPRODUÇÃO AUTORIZADA em 24/05/2018 SOB O NÚMERO 00303106711 e demais condições da Lei nº 10.406/2002.

Assinatura digital: 87d2846a12e810c5b41f08a6c448a57b91a036f062b4635 102a38ff1c87a7291

Para validar o documento acesse <http://www.jucepeja.rj.gov.br/servico/validadigital>, informe o nº do protocolo. Esg. 10/20



II - Prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;

III - Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

IV - Manter o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da instituição, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los; e

V - Elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao comitê de auditoria, quando existente, e ao conselho de administração ou, na sua ausência, à diretoria da instituição, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Primeiro. A Simplific Pavarini DTVM se compromete a:

a) Criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;

b) Assegurar o acesso da ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Segundo. O ouvidor é designado pela Administração, dentre profissionais de reconhecida capacidade técnica, tendo mandato de 4 anos, sempre coincidindo com o dos administradores, podendo ser destituído pela Administração da instituição a qualquer tempo, caso venha a descumprir as determinações legais pertinentes a sua atividade de Ouvidor.

Parágrafo Terceiro. A Simplific Pavarini DTVM, no intuito de cumprir as exigências legais:

I) Identifica as demandas por meio de número de protocolo, o qual é fornecido ao demandante, bem como mantém sistema de informações e de controle das demandas recebidas pela ouvidoria, a fim de registrar o histórico de atendimentos, as informações utilizadas na análise, as providências adotadas e

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA - *Endereço: Rua Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE. Fone: (081) 3424-9292 - e-mail: cartorioroma@net.com.br*

Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE. Fone: (081) 3424-9292 - e-mail: cartorioroma@net.com.br

Cópia autenticada conforme original, data de:

Recife-PE 17/09/2018 12:38:59

Em test. da verdade.

Emol: 3,41 ISS: 0,68 TOTAL: 4,09

SELO:0077248.DIA08201805.04333

SANDRA NASCIMENTO TORQUATO
Escritor Autorizada

Consulte a autenticidade do selo em www.jucepe.br/selo/digital

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Assinatura: SEMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES - DISTRIBUIDORA LTDA

Notas: 332.1.04617-1 Protocolo: 00-2018/106023-6 Data do protocolo: 21/09/2018

Atestado de ARQUIVAMENTO em 24/09/2018 sob o NOME: DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES do termo de autenticação.

Autenticado em: B2B234BA12E8A1C5E41A78A3C44E4A57941673650A2E4B057C4AEEFF4.AE97A8A

Data válida do documento original <http://www.jucepe.br/arj-arj.gov.br/arquivo/autenticacao/digital>, Informe o nº do protocolo. Pág. 14/17



controlar o prazo de resposta, que não poderá ultrapassar o prazo de 10 dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

II) Realiza a gravação do atendimento, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquiva a respectiva documentação; e

III) Recebe, excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente por seus canais de atendimento primário; e as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Quarto. A diretoria poderá destituir o ouvidor a qualquer tempo nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo, devendo proceder a sua substituição no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, permanecendo os canais de comunicação com o cliente em pleno funcionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Contrato Social

Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Declaração de Desimpedimento

Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Dissolução

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (51) 3424-9007 e-mail: cartorioroma@uol.com.br

Cópia autenticada conforme original: Ana fé,
Recife-PE 17/09/2018 12:38:59
Em test. da verdade.
Emol: 3,41 REB: 0,68 TOTAL: 4,09
SELO:0077248.NIAC9201805.04324

SANDRA MARIA FERNANDA PERQUATO
Escritor Autorizada

Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.jus.br/selo/g

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Emp. Ind. e Com. LUIZ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

NIRE: 152.064.417-1 Protocolo: 00-2018/105809-6 Data do protocolo: 21/09/2018

Protocolo e Arquivamento em 24/09/2018 sob o número 00703136711 e demais conteúdos do nome da

empresarial.

Protocolo: 00-2018/105809-6 NIRE: 152.064.417-1 NIRE: 152.064.417-1 NIRE: 152.064.417-1

Protocolo e Arquivamento em 24/09/2018 sob o número 00703136711 e demais conteúdos do nome da

empresarial.

Protocolo e Arquivamento em 24/09/2018 sob o número 00703136711 e demais conteúdos do nome da

empresarial.



JUCEPE
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



A Sociedade poderá ser dissolvida por consenso unânime dos sócios ou por deliberação tomada em Reunião de Sócios, ou ainda nos demais casos previstos em lei. Uma vez deliberada a dissolução, proceder-se-á à liquidação dos ativos e passivos da Sociedade e, uma vez pagas as dévidas porventura existentes, o remanescente do patrimônio social será atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social, sendo facultado aos sócios acordar quanto a condições especiais para partilha do ativo remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Rio de Janeiro (RJ), 02 de abril de 2018.

Henrique de Queiroz Mattoso

Carlos Alberto Bacha

Marcus Venicius Bellinello da Rocha

Simplific Participações LTDA.

Marcus Venicius Bellinello da Rocha

Carlos Alberto Bacha

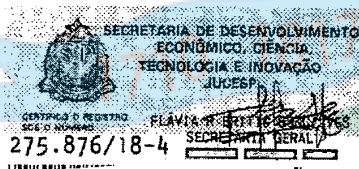
Rinaldo Rabello Ferreira

Matheus Gomes Faria

Testemunhas:

Nome: Rosiléa Mayer Florentino
CPF: 702.216.267-00

Nome: FERNANDO PEREIRA DE LIMA JR
CPF: 146.919.957-27

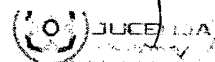


6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 53 - Centro - CEP 50010-310 - Recife - PE - Fone: (81) 3428.9652 / e-mail: cartorio@cartorio.com.br

Cópia autenticada conforme original do Juízo
Recife-PE 17/09/2018 12:39:00
Em test. da verdade.
Emol: 3,41 ISR: 0,68 TOTAL: 4,09
SELO: 007725-GLF08201805.047ES

SANCHA MARTA PINHEIRO TORQUATO
Escriturante Autorizada

Consulte a autenticidade do selo em www.jucepe.br/selo/ver



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Distribuidora: SIMPLIFIC PARTICIPAÇÕES DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
NIRE: 332.011417-1 Protocolo: 00-2018/105653-6 Data de protocolo: 21/05/2018

Protocolo de ARQUIVAMENTO em 24/05/2018 sob o número 0000319071 e demais conteúdos do teor de

o instrumento.

Para validar o documento acesse http://www.jucepe.br/jce.br/servico/validar_documento

Para validar o documento acesse http://www.jucepe.br/jce.br/servico/validar_documento informe o nº de protocolo. (Ass. 10/09/2018)

